



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio - MG

(Instituído pelo decreto 42595/2002 e instalado em 17/09/2003)

Deliberação Normativa do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio, nº 04, de 10 de Novembro de 2006.

Institui, em caráter permanente, o Grupo Técnico de Sistema de Informações Integrado da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio-MG – CBH Sto. Antônio – MG.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio-MG, instituído pelo Decreto Estadual nº 42.595, de 23 de maio de 2002, regido pelas normas da Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, da Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999 e sua regulamentação constante do Decreto nº 41.578, de 8 de março de 2001, tendo em vista o disposto nos arts. 14 e 20, inciso IV, de seu Regimento Interno e demais normas baixadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH-MG e Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, e considerando a necessidade de instituir o Grupo Técnico de Sistema de Informações Integrado,

DELIBERA:

Art.1º - Fica instituído, em caráter permanente, o Grupo Técnico de Sistema de Informações Integrado – GTSI do CBH Sto. Antônio-MG.

Art.2º - Além das competências previstas no art.4º da Deliberação Normativa CBH Sto. Antônio-MG nº 01/06, cabe ao GTSI:

I – Acompanhar os trabalhos da equipe que executará e implementará o Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos que será compatível com o Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos e o Plano de Bacia.

II – Relatar e submeter à aprovação do plenário, os questionamentos expostos pela equipe responsável pela execução do Sistema de Informações.

III – Levar à referida equipe as demandas do plenário do comitê.

Art.3º - O GTSI será presidido por um de seus membros, eleito na primeira reunião, por maioria simples de votos dos seus integrantes.



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio - MG
(Instituído pelo decreto 42595/2002 e instalado em 17/09/2003)

Art.4º - Esta Deliberação Normativa entra em vigor na data de sua aprovação pelo plenário do CBH Sto. Antônio-MG.

Itabira, 10 de Novembro de 2006.

Hamilton da Penha Lage Silva
PRESIDENTE